

# CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Certificado  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 11 de 11 de 21

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Edital



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Morrinhos - Estado de Goiás  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, CNPJ 15.578.450/0001-33  
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152 /Email: cmdca.morrinhos@gmail.com

## CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA CHANCELA

Certificado nº 010/2021

MORRINHOS – GOIÁS, 11 de novembro de 2021.

Prezado (a) Sr. (a),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de MORRINHOS-GO, composto por 8 (oito) representantes do Governo Municipal e 8 (oito) representantes da Sociedade, e com base na Resolução 049/2020 do CMDCA e Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que prevê e normatiza as destinações de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, informa:

O FMDCA tem previsão legal na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. No município, foi criado pela Lei nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992. É constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para crianças e adolescentes.

As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%. Essas contribuições podem ser efetuadas até o último dia útil bancário de dezembro, por meio de depósito identificado ou boleto, com o número do CPF ou CNPJ do destinador, na Conta Corrente: 30.453-0 Agência 0350-6 no Banco do Brasil S/A. O CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos é nº 15.578.450/0001-33.

Esta chancela permite que destinações de parte do imposto de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, sejam destinadas ao Projeto “**PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM – PROEBOM MORRINHOS**”, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), da Entidade SEGUNDO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MORRINHOS – GO / CONSEG, com sede no Quartel da Polícia Militar do Estado de Goiás situado na Avenida 101-A nº 700 – Setor Aeroporto – Morrinhos – Goiás, CEP 75.650-000, CNPJ. 42.831.398/0001-58, está registrada neste Conselho sob o número **036**, desde **14/10/2021**, o qual foi analisado e aprovado pelo CMDCA, devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Após a confirmação do depósito e identificação do contribuinte, o CMDCA emitirá um comprovante de destinação e enviará à Receita Federal as informações sobre o depósito. O destinador deverá manter em seu poder o comprovante de depósito e o recibo do CMDCA como documentos comprobatórios para efeito da declaração do Imposto de Renda.

Este mecanismo de contribuição é destinado especificamente para financiamento de projetos sociais. É uma poderosa ferramenta para manter e ampliar a rede de proteção à criança e ao adolescente. Todos aqueles que desejam contribuir com o FMDCA, e divulgá-lo, poderão fazê-lo.

Este também é um ato de cidadania, pois é o contribuinte mostrando onde quer que parte do seu imposto seja aplicado.

Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição: [Tel:\(64\)3417-2152](tel:(64)3417-2152) ou [email: cmdca.morrinhos@gmail.com](mailto:cmdca.morrinhos@gmail.com).

**Este certificado é válido até 11 de novembro de 2023.**

“Observando o artigo 6º e seus incisos, do Chamamento Público nº 001/2021 e Resolução nº 049/2020-CMDCA Morrinhos – GO”.

*Silvânia Severino da Silva Fernandes*

**Silvânia Severino da Silva Fernandes**

=Presidente do CMDCA=

Morrinhos – Goiás